Decreto de 1º de Novembro de 1961

O Prefeito Municipal de Campo Mourão, Estado do Paraná, usando da atribuição que lhe confere o artigo 92 da Lei nº 64 de 21/2/1948 (Lei Orgânica dos Municípios), paragrafo único,

Dispensa:

A partir do dia 1º de novembro corrente todos os sub-Prefeitos que vinham exercendo suas funções nas sub-Prefeituras que tiveram o seu Prefeito eleito e empossado durante o mês corrente, com a elevação de Distrito de Campo Mourão a Município autonomo.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Mourão, em 1º de novembro de 1961.

A. Oliveira

Secretário da Prefeitura — Prefeito Municipal